



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 22/2019

EMENTA: Institui o Projeto de Planejamento Estratégico do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

A Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA-RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de cumprir e fazer cumprir a legislação federal, as resoluções, as decisões normativas, as decisões plenárias baixadas pelo Confea, os atos normativos, os atos administrativos baixados pelo Crea-RN, e o Regimento Interno,

Considerando a necessidade de cumprir o Plano de Ações Estratégicas e o Plano Anual de Trabalho do Crea-RN;

Considerando o contido nos autos do processo nº 4439057/2018 e Pregão Eletrônico nº 12/2018, resolve:

Art. 1º Instituir o Projeto de Planejamento Estratégico do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – Crea/RN.

Parágrafo único - O Projeto de Planejamento Estratégico tem como objetivo geral implantar modelo de gestão integrado no Crea/RN, por meio da formulação do Plano Estratégico Institucional e implementação da Gestão Estratégica.

Art. 2º São objetivos específicos do Projeto:

- I - Elaborar e implementar o Plano Estratégico Institucional (PES/CREA-RN);
- II - Consolidar modelo de gestão integrado, organizado por projetos e processos, que possibilite agilidade no processo decisório e contribua para o desempenho institucional;
- III - desenvolver cultura organizacional voltada para o modelo de gestão estratégica, com foco em eficiência, eficácia e efetividade;
- IV - Uniformizar, normalizar e sistematizar os processos organizacionais, de acordo com o planejamento estratégico; e
- V - Elaborar e implementar a Metodologia e a Estrutura de Monitoramento da Estratégia.

Parágrafo Único - O referencial temporal do Planejamento Estratégico será 2019 a 2023.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe do Projeto:

I – PATROCINADOR DO PROJETO

- a) Presidente e Diretores do Crea/RN.

II – PATROCINADORES FUNCIONAIS

- a) Superintendentes (SAF/SIS).

III- EQUIPE DE GESTORES

- a) Claudionaldo Soares da Câmara;
- b) Carlos Roberto Noronha;
- c) Dulcimar Garcia de Medeiros;
- d) Alcides Teixeira da Rocha Júnior;
- e) Ana Maria da Silva Hilário;
- f) André Luiz Abreus de Moura;
- g) Élide Simone Fernandes de Lima;
- h) Juliana Aleixo de Araújo;
- i) Sales Luiz Pereira da Silva;
- j) Satva Farias Leiros;
- k) José Marcelino Júnior;
- l) Ricelle Kareninne Fernandes de Carvalho;
- m) Raket Xavier da Silva Montenegro;
- n) Luiz Carlos Fernandes Madruga.

IV – GRUPO DE TRABALHO TÉCNICO

- a) Ana Maria da Silva Hilário;
- b) André Luiz Abreus de Moura;
- c) Dickson Cirilo Andrade Netto Filho;
- d) Élide Simone Fernandes de Lima;
- e) Juliana Aleixo de Araújo;
- f) Kalazans Louzá Bezerra da Silva;
- g) Luciana Mendes Ribeiro;
- h) Heulyson Arruda Almino;
- i) José Marcelino Júnior;
- j) Ricelle Kareninne Fernandes de Carvalho;
- k) Wallas Tomaz dos Santos;
- l) José Ricardo de Lima;
- m) Satva Farias Leiros;
- n) Nathália Macedo Matos Santos (Apoio)
- o) Luiz Carlos Fernandes Madruga.

18



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

V – GERENCIAMENTO DO PROJETO.

- a) Claudionaldo Soares da Câmara;
- b) Satva Faria Leiros.

Claudionaldo

Art. 4º - Compete a equipe do Projeto:

I – PATROCINADOR DO PROJETO

Definir diretrizes para o projeto; estimular e/ou demandar a participação de Diretores, Coordenadores de Câmaras Especializadas, Comissões e/ou Grupos de Trabalho em atividades críticas do Planejamento Estratégico; Validação do Plano Estratégico; Dá conhecimento do planejamento ao Plenário.

II – PATROCINADORES FUNCIONAIS

Designar equipes para o projeto e validar o plano de trabalho; participar das validações técnicas das proposições; Prover atos, recursos e condições para realização dos trabalhos; Orientar e prover solução para as questões críticas que surgirem; Prover conteúdos para ações de comunicação, com apoio da assessoria de comunicação.

III- EQUIPE DE GESTORES

Participar dos Seminários e Workshops planejados; Validação técnica das propostas nas reuniões agendadas.

IV – GRUPO DE TRABALHO TÉCNICO

Participar das reuniões de trabalho com a consultoria; Participar dos Seminários e Workshops; Conduzir atividades de aprofundamento e/ou detalhamento orientadas pela Consultoria.

V – GERENCIAMENTO DO PROJETO

Gestão do contrato e gerenciamento do projeto; Condução dos trabalhos (agendas, atividades, envolvidos); Coordenar a equipe do projeto; Envolver os gestores do Crea-RN na construção dos elementos componentes do Plano Estratégico; Convocar e realizar reuniões com os gestores do Crea-RN; Submeter as entregas à aprovação do patrocinador; Executar, registrar e reportar o projeto seguindo a Metodologia de Gerenciamento de Projetos e Próver com a alta administração solução para questões que surgirem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal(RN), 25 de fevereiro de 2019.

Ana Adalgisa Dias Paulino
Presidente do Crea/RN

Ciente em 26/02/2019

Marcel
26/02/19
CIENTE!

Paulo Henrique
-GAC

est. Mat 14.011

Monteiro mat. 15222

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Satava Leiros - CERN

*Paulo R.F. de Carvalho
Gerência Operacional*

*Mat. 15220
26/02/19*

Roberto - ATE

Daniel de Freitas - AGU

[Handwritten signature]
Mat. 13205

[Handwritten signature]
26/02/19
Mat. 14210